

PARECER CONTÁBIL

Relatório
08
Parecer

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Resolução: 01/2018

Trata-se o presente projeto de Lei, "**Cria a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi – ECLP e dá outras providências.**"

Do ponto de vista contábil, o projeto visa à criação de um Programa não contemplado na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, denominado de "**Implementação e Manutenção da Escola do Legislativo**".

Quando da apresentação de programa não contemplado nas leis orçamentárias há a necessidade de obedecer as seguintes situações:

- Ter autorização prévia, com um projeto de lei específica;
- Ser apresentado pelo Poder Executivo;
- Indicar a forma de recursos que o mesmo será custeado e qual a dotação que será reduzida para a criação do programa;
- Por fim, ter autorização do Poder Legislativo.

Analisado todos estes pontos, podemos observar que o projeto se apresenta de forma correta e atendendo a todos os itens exigidos pela legislação vigente.

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do tramite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores à apreciação do mérito.

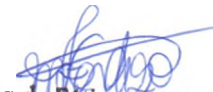
Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 21 de Fevereiro de 2018.



FLÁVIO HENRIQUE BORGES

CONTADOR CRCMG: 091.066


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

21/02/2018

às 10:30hs